



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 771/2025

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DIRETORIA

Edital nº 01/2025/FAFICH-DIR-UFMG

AÇÃO INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS

Instruções normativas para apresentação de solicitação de apoio à realização de eventos acadêmico-científicos com recursos do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Fafich

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar a organização de eventos na Fafich, de abrangência nacional ou internacional, a fim de fortalecer a visibilidade e a repercussão acadêmico-científica dos eventos promovidos pela Unidade, em especial os de caráter interdepartamental.

1.1.2. Apoiar eventos de pequeno e médio porte que promovam: a participação de estudantes de graduação e de pós-graduação; a participação de servidores técnicos-administrativos da UFMG e a participação de público externo à Universidade;

1.1.3. Apoiar eventos com possibilidade reduzida de outras fontes de financiamento e que tenham potencial para exercer impacto sobre a área do conhecimento, atraindo convidados/palestrantes de alto nível;

1.1.4. Apoiar ações de caráter interdepartamental na Fafich, seguindo objetivos do PDI da Unidade.

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Os eventos de interesse técnico, acadêmico, científico, cultural e artístico, patrocináveis por este edital, são: ciclo de estudos e/ou de palestras; colóquio; conferência; congresso; encontro; exposição; fórum; jornada; lançamento de publicações; mesa redonda; mostra; seminário; simpósio; oficinas, atividades de divulgação de ciência e outras denominações equivalentes.

2.2. Não serão analisados: programas, projetos e cursos de extensão; cursos e disciplinas de graduação, de pós-graduação ou atividades acadêmicas de ensino semelhantes.

2.3. Os eventos deverão ser propostos e coordenados por docentes vinculados a Departamentos da Fafich/UFMG.

2.4. Os eventos poderão ter caráter regional, nacional ou internacional, com equipe executora composta por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Fafich, sejam docentes, servidores técnico-administrativos em educação e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da Fafich.

2.5. Somente serão concedidos por meio deste edital recursos financeiros em rubrica de custeio na forma de passagens e diárias.

2.6. Serão contemplados até 02 (dois) eventos que deverão ocorrer no segundo semestre de 2025 (entre agosto e dezembro) e até 02 (dois) eventos que deverão ocorrer no primeiro semestre de 2026 (entre fevereiro e julho).

2.7. O apoio concedido a cada proposta será de:

- até 02 (duas) passagens por evento, podendo ser 01 (uma) delas internacional;
- até 03 (três) diárias por convidado.

3. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO

3.1. São requisitos obrigatórios para exame da proposta:

- a. o coordenador do evento ser servidor docente do corpo permanente em efetivo exercício na Fafich.
- b. respeito ao limite de 01 (uma) solicitação por docente coordenador, por meio desta Chamada.
- c. o evento ser isento de taxa de inscrição para servidores técnicos-administrativos da UFMG e para estudantes de graduação e de pós-graduação, de modo geral.

3.2. A proposta do evento deverá ser apresentada em arquivo PDF, assinado pelo (s) docente (s) proponente (s) OU via formulário de registro no SIEX, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: justificativa, objetivos, programação, equipe executora, caracterização do público-alvo, vagas (número e especificação da distribuição), dados relativos à sua realização (local, carga horária total, período de realização), taxa de inscrição (única ou diferenciada), outros financiamentos e abrangência.

3.3. São itens financiáveis nesta Chamada:

3.3.1. Passagens nacionais ou internacionais para convidado externo, devendo ser especificado convidado, tipo e a relevância da participação no evento, (exemplos: palestrante, conferencista, convidado) e a procedência ou trecho do deslocamento.

3.3.2. Diárias para convidado externo, devendo ser especificado o convidado, o tipo e a relevância da participação no evento (exemplos: palestrante, conferencista). O valor das diárias deverá ser calculado de acordo com o Anexo I do Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006 (disponível em <https://www.ufmg.br/proplan/contabilidade-e-financas/divisao-de-analise-e-controle/diarias-e-passagens/>).

3.4. Não são financiáveis neste Edital nenhum outro tipo de item, tais como materiais de consumo, pagamento de bolsas, contratação de pessoal, contratação de pessoa jurídica, *coffee break*, alimentação, serviços de reprografia, alugéis, entre outros.

3.4.1. É vedado o pagamento de passagem e diária para participantes do público-alvo e o pagamento de taxa de administração, quando gerenciado por fundação de apoio.

3.5. A utilização dos recursos solicitados deverá ser detalhada e justificada, conforme Anexo I, o qual deverá ser anexado à documentação.

4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo email da Diretoria da Fafich (dir@fafich.ufmg.br).

4.2. A Secretaria da Diretoria deverá emitir resposta de confirmação de recebimento da proposta.

4.2.1. É de responsabilidade dos proponentes garantir o recebimento da inscrição, via confirmação de recebimento pela secretaria da diretoria.

4.3. Somente serão consideradas para avaliação propostas que apresentem documentação completa, conforme disposto nos itens 3.2, 3.5.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão analisadas em conjunto por uma Comissão de avaliação composta pela Diretora da Fafich (coordenadora do PDI) e por 02 (dois) docentes indicados pela Congregação.

5.2. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste edital.

5.3. Os critérios de avaliação de 1 a 4, listados no quadro abaixo, receberão a seguinte pontuação: (0) insuficiente; (1) regular/bom, (2) excelente. Os itens de 05 a 08 serão computados como pontuação extra.

Serão considerados para efeito de classificação das propostas os seguintes quesitos:

Item	Critério de avaliação	Pontuação
1	Ausência de taxas de inscrição	0-2
2	Participação de alunos de graduação e de pós-graduação na organização do evento	0-2
3	Ausência de outras fontes de financiamento por instituição, associação ou sociedade científica e/ou patrocinadores	0-2
4	Incentivo/potencial à participação de público externo à universidade	0-2
		Pontuação extra
5	Fomento da articulação de redes interdepartamentais na Fafich – eventos cujos coordenadores estejam vinculados mais de um departamento da unidade.	3

6	Fomento da articulação de redes interdepartamentais – eventos com convidados palestrantes de mais de um departamento da Fafich.	2
7	Promoção de discussões temáticas focadas em direitos humanos e/ou sustentabilidade ambiental.	1,5
8	Eventos de abrangência nacional e/ou internacional.	1

5.4. A Comissão de avaliação poderá considerar outros critérios eventualmente definidos com base no alinhamento da proposta aos objetivos do PDI da Fafich.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os eventos apoiados serão divulgados por meio eletrônico aos coordenadores dos eventos contemplados e disponibilizados no site da Fafich.

7. REPASSE DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os recursos financeiros aprovados (diárias e passagens) estarão disponíveis para o coordenador do evento, mediante autorização da Diretora da Fafich, coordenadora do PDI da Unidade.

7.2. Uma vez selecionado, é condição para receber o apoio:

7.2.1. Os documentos referentes ao evento estarem atualizados no SEI, incluindo as seguintes anuências: 1) do (s) Departamento(s) ao(s) qual(is) o(s) proponente(s) está (ão) vinculado(s), 2) do Centro de Extensão (CENEX).

7.2.2. O evento deverá estar registrado no "Sistema de Informações de Extensão – SIEX" e apresentar status "ativo".

7.3. O uso dos recursos estará sujeito ao cumprimento obrigatório, pelo coordenador do evento, do prazo limite de 40 dias antes do evento para o pedido das passagens e solicitação das diárias.

7.4. A prestação de contas deverá ser feita pelo coordenador seguindo rigorosamente as instruções e prazos definidos pela Diretoria da Fafich.

7.5. Deverá constar, no material de divulgação do evento, menção ao apoio: PDI FAFICH/UFMG.

8. RELATÓRIO FINAL

8.1. O relatório final do evento deverá ser encaminhado à Diretoria da Fafich até 40 (quarenta dias) dias após o término do evento.

8.2. Deverá constar do relatório final breve histórico financeiro do projeto e o formulário do SIEX com informações referentes ao público atingido, resultados e produtos.

8.3. O relatório final deverá ser aprovado pelo chefe do departamento ao qual o coordenador do projeto está vinculado.

8.4. O não envio do relatório caracterizará situação de inadimplência do coordenador, do qual não serão julgadas novas propostas, até regularização da situação.

8.5. Casos omissos serão julgados pela Diretoria da Fafich.

9. CALENDÁRIO

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PEDIDOS	DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
30 de maio de 2025	A partir de 23 de junho de 2025	Agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025
19 de novembro de 2025	A partir de 10 de dezembro de 2025	Fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2026

THAIS PORLAN DE OLIVEIRA
DIRETORA DA FAFICH/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Thais Porlan de Oliveira, Diretor(a)**, em 28/03/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067527** e o código CRC **76638831**.

EDITAL Nº 01/2025/FAFICH-DIR-UFMG

ANEXO I

QUADRO DE ORÇAMENTO

Passagens			
	Nome do convidado e trecho de viagem	Justificativa	Valores aprox. (passagens) e numero de diárias
Passagem para convidado 1			
Passagem para convidado 2			
Diárias			
	Nome do Convidado	Número de diárias	
Diárias para convidado 1			
Diárias para convidado 2			
ORÇAMENTO PREVISTO TOTAL			

Nota: é necessário discriminar cada item e justificar. **Passagens:** até 02 (dois) convidados por evento, podendo ser uma passagem internacional (ida e volta); **Diárias:** máximo 03 (três) diárias por convidado, valor base R\$380,00 por diária.